

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA  
CNPJ/ME nº 21.523.814/0001-80**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**1. Data, hora e local**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2021, às 09:30 horas, na sede social **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”), instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SÉMILLON MULTIESTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.523.814/0001-80 (“Fundo” e “AGE”, respectivamente).

**2. Convocação e Presença:**

Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), em razão da presença da totalidade dos cotistas (“Cotistas”), que participaram por meio de plataforma digital com envio de Manifestação de Voto arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

**3. Mesa**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman

**Secretária:** Vanessa Pereira de Souza Nogueira

**4. Ordem do Dia e Deliberações**

Aprovar a amortização de cotas do Fundo, nos termos do Artigo 25, inciso XVII do regulamento do Fundo, em virtude do recebimento de recursos pelo Fundo oriundos da venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo na **Hortigil Hortifruti S.A.**, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, CEP 29.145-450, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.487.473/0001-99 (“Companhia”), observando os seguintes critérios:

- (i) a amortização de cotas do Fundo, será realizada no valor líquido de R\$ 1.860.141.923,05 (hum bilhão, oitocentos e sessenta milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos), a ser efetuada a todos os cotistas, simultaneamente e proporcionalmente ao percentual de participação de cada Cotista no Fundo, considerando a cota

de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao da data do recebimento dos recursos com pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo;

- (ii) a retenção do valor R\$ 76.525.236,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), no Fundo que compreende: (a) 2% (dois por cento) do valor total recebido para fazer frente ao pagamento dos encargos do Fundo, nos termos do Artigo 45, inciso II do Regulamento; e (b) garantia do cumprimento de obrigações contratuais, em conformidade com o disposto no Stock Purchase Agreement, cláusula 2.5 e seguintes; e
- (iii) o investimento do valor mencionado no item anterior em títulos públicos de emissão do governo federal atrelados à taxa Selic.

**Não tendo nenhum Cotista se manifestado quanto às situações de impedimento de voto previstas no Regulamento, a matéria foi aprovada sem ressalvas pela unanimidade dos Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo.**

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas.

## **5. Assinatura Digital.**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

## **6. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a). Presidente encerrou a AGE, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata, a ser devidamente registrada.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

**Confere com a original.**

---

**Vanessa Pereira de Souza Nogueira**  
Secretária